



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 298/2024

Processo Número: 20237/2024 | Data do Protocolo: 13/08/2024 17:06:03



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360033003100320039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro seja oficiado o Sr. Secretário de Educação de São Paulo, Sr. Renato Feder, para prestar as seguintes informações:

1. Qual é a justificativa para a exclusão do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) do custeio da aplicação do Provão Paulista Seriado, diferentemente das demais escolas públicas do estado?
2. Quais critérios foram utilizados para decidir que o CEETEPS deve arcar com os custos da avaliação, enquanto outras instituições públicas não precisam fazê-lo?
3. Qual é a estimativa de custo que o CEETEPS terá que arcar para participar do Provão Paulista Seriado em 2024?
4. Existem fundos ou programas específicos destinados a auxiliar o CEETEPS no custeio dessas avaliações?
5. Como a Secretaria de Educação pretende assegurar que a exigência de custeio não se torne uma barreira para a participação dos estudantes do CEETEPS no Provão Paulista Seriado?
6. Por que outras escolas públicas que não são administradas pela SEDUC têm seus custos cobertos pela Secretaria, enquanto o CEETEPS não?
7. Existe alguma documentação ou estudo disponível que explique detalhadamente o motivo dessa exclusão específica?
8. A Secretaria de Educação está considerando revisitar essa decisão para futuras edições do Provão Paulista Seriado, visando incluir o CEETEPS no custeio?
9. Quais serão os critérios de avaliação para decidir sobre a continuidade ou modificação dessa política nos próximos anos?

A Resolução SEDUC nº 50, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre a aplicação do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo e do Provão Paulista Seriado em 2024, estabelece que a Secretaria da Educação do estado de São Paulo custeará os custos da avaliação para escolas da rede estadual e demais escolas públicas do estado, exceto o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS). Nos parágrafos 2º e 3º da Resolução, fica claro que a participação do CEETEPS está condicionada à manifestação de interesse, formalização de contrato com a instituição aplicadora e, ainda, ao custeio dos custos da avaliação por parte do próprio CEETEPS, diferentemente do tratamento dado às demais escolas públicas. Essa decisão levanta diversas questões sobre os critérios utilizados para essa exclusão específica e o impacto financeiro que isso pode gerar para o CEETEPS, uma instituição de importância central na educação tecnológica do estado. Além disso, é essencial compreender como essa decisão pode afetar a equidade e a participação dos estudantes do CEETEPS no processo avaliativo, uma vez que a ausência de custeio por parte da Secretaria pode se tornar uma barreira significativa. As perguntas elaboradas pretendem esclarecer os motivos por trás dessa exclusão, o impacto esperado para o CEETEPS e buscar maior transparência e equidade na aplicação dos recursos públicos destinados à educação. É fundamental haver um entendimento claro das razões que fundamentam essa decisão, bem como das medidas que a Secretaria de Desenvolvimento planeja tomar para garantir que o CEETEPS e seus estudantes não sejam prejudicados.

Paula da Bancada Feminista



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300034003500390030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300034003500390030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300034003500390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em **13/08/2024 16:48**

Checksum: **E65512290E5BE165451D27E8FBECBDD0AA5AE31F40C2F1D530AB1C7A70C4C95**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300034003500390030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.